

**COMISSÃO ESPECIAL – PEC 125/2011****REQUERIMENTO Nº , DE 2021****(Dos. Srs Henrique Fontana e Alencar Santana Braga)**

Solicita audiência pública para discutir a participação obrigatória em debates de candidatos majoritários no período eleitoral

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão Especial, para discutir a participação obrigatória em debates de candidatos majoritários no período eleitoral.

Para a audiência, solicito que sejam convidados os seguintes representantes:

- LUCIANA LÓSSIO – advogada e jurista – ex-ministra do Tribunal Superior Eleitoral;
- LENIO STRECK – Professor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos;
- MARCO AURÉLIO DE CARVALHO – advogado e coordenador do Grupo Prerrogativas.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Henrique Fontana

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211683598700>



\* C D 2 1 1 6 8 3 5 9 8 7 0 0 \* LexEdit

## JUSTIFICAÇÃO

Desde o ano de 2009 a chamada Lei Eleitoral passou a exigir dos candidatos aos cargos de prefeito, governador e presidente da república o registro das propostas defendidas, juntamente com os documentos necessários ao registro das candidaturas (inciso IX do art. 11, incluído pela Lei 12.034/2009).

Não é possível admitir, a exemplo do que ocorreu no pleito eleitoral do ano de 2018 para eleição de Presidente da República, que um candidato não compareça a debates eleitorais transmitidos por rádio e televisão, momento em que o plano de governo por ele defendido pode ser apresentado em maiores detalhes e confrontado sua viabilidade, seja por candidatos adversários, seja por jornalistas credenciados para efetuar questionamentos ao plano de governo elaborado.

É fundamental que o eleitor tenha condições de conhecer as propostas defendidas pelos candidatos que terão papel singular nos destinos dos cidadãos, e a participação de candidatos a cargos majoritários do Executivo a pelo menos um debate, organizado pelos próprios tribunais eleitorais para os cargos majoritários, de forma democrática, se mostra de grande relevância para levar ao eleitor as informações necessárias para formar a decisão do povo que irá às urnas.

Um debate realizado em cadeia de rádio e televisão tem o objetivo de alcançar o maior número de pessoas possível, podendo ser também utilizadas plataformas disponíveis na internet, a fim de ampliar o público atingido com a transmissão do evento..

Como medida de fortalecimento da nossa jovem democracia e garantia da transparência política, precisamos debater esse tema.

Por essas razões, apresentamos o presente requerimento.

Sala da Comissão, em 00 de junho de 2021.

Deputado HENRIQUE FONTANA

PT/RS

Deputado ALENCAR SANTANA BRAGA

PT/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Henrique Fontana

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211683598700>



\* C D 2 1 1 6 8 3 5 9 8 7 0 0 \* LexEdit